



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	2
Atos do Conselho Municipal de Saúde	2
Avisos, Editais e Notificações.....	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 253 - Quarta - feira, 17 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0145/2018/05

AUTORIZO, na forma da Lei, a cessão com permuta do servidor **WALLACE SOUZA DA SILVA**, Professor II, matrícula nº 11.330/01, com a servidora **JUCILENE NASCIMENTO DE FRANÇA**, Professor II, matrícula nº. 290402, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2018 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

Insalubridade/Periculosidade

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0053/SEMAD/2018. Deferir à partir da data de publicação o pedido de adicional de Insalubridade 10% (dez por cento) aos Servidores:

WASHINGTON LUIZ GOMES TEIXEIRA, Técnico de Enfermagem, SEMUS, mat. 12196/01. Processo: 3137/2015/06.
MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, Psicóloga, SEMUS, mat. 12261/01, Processo: 3678/2015/06.
MICHELE ROSA FEDERICO, Psicóloga, SEMUS, mat. 12258/01, Processo: 3427/2015/06.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno, torna público a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a **Reunião Extraordinária, no dia 19 de Janeiro de 2018, às 09:00h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A saber:

- 1- Termo de aceite acesuas trabalho
- 2- Programa Criança Feliz conclusão do termo de aceite
- 3- Demonstrativo de serviços
- 4- Reordenamento territorial dos CRAS

Queimados, 17 de Janeiro de 2018

Reginaldo Alves Pereira
Presidente do CMAS - Queimados

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 23/03/2017.

Às dezessete horas do dia vinte e três do mês de Março do ano dois mil e dezessete, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício dos Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Verificação do Quorum; 2) Leitura e Aprovação de Pauta; 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde; 4) Ordens do dia: 4.1 - Princípio da Autotutela: Rever a Resolução Nº92 que prorrogou o mandato do Conselho de Saúde; 4.2 - Convocar com urgência Conferência Municipal de Saúde para eleição dos conselheiros em adequação a Lei nº1.331/16; 4.3 - Criação da Comissão Eleitoral; 5) Apresentação, Análise e Parecer do Conselho Municipal de Saúde da Programação Anual de Saúde do ano de 2017; 6) Assuntos Gerais; 7) Encerramento.** Presidente Marco Venício dos Santos às 17:00 hs fez a 1ª Chamada sem quorum estabelecido. 2ª Chamada às 17:31 hs estão presentes os seguintes conselheiros: **Marco Venício dos Santos, Maria da Penha Oliveira, Maria Regina Roldão Evangelista, Cristiane Maria da Silva Machado, Luiz Augusto da Silva Macedo, Altamiro do Nascimento Costa, Uilen Barbosa da Silva Júnior, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Valdisia Catarina Ribeiro de Melo, Ruth do Nascimento Silveira Costa, Devanir Alves Azevedo, Paula Ribeiro Menezes, Patrícia Rodrigues da Silva, Janaina Barão de Souza, Amanda Moraes dos Santos, Célia Gonçalves de Oliveira e Lizomar Monteiro Ferreira.** O Presidente Marco Venício dos Santos fez a leitura da pauta, foi colocada em regime de votação a pauta da reunião sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. **Seguiu para os Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde, a Conselheira Janaina Barão de Souza** informou que na última reunião do Fórum da Metropolitana I no município de Nilópolis está presente eu, Patrícia e o Iris foram falados sobre a Conferência Regional da Saúde das Mulheres em Mesquita e retirados na hora alguns conselheiros para fazer parte da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 253 - Quarta - feira, 17 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Comissão Organizadora e solicitada que cada município ajudasse com alguma coisa, pelo o fato de alguns municípios estão em crise. E temos que discutir de como faremos a nossa conferência se será uma conferência livre, para está tirando os 12 delegados para a Conferência Regional da Saúde das Mulheres até o mês de Maio. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse uma ressalva se a gestão não fizer, o conselho de saúde tem que puxar a conferência, agora a conferência livre é por conta da sociedade civil que mobiliza e podem ter duas as conferências livre e municipal, o controle do controle está viabilizando a conferência livre. O Muniçipe Iris da Conceição disse que o conselho de saúde e a gestão têm que decidir o que vai fazer no município, o Regimento Interno e o Documento Orientador da Conferência da Saúde das Mulheres já está disponível no Conselho Nacional de Saúde. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** disse em relação à conferência livre lembrando que o município de Queimados a sociedade civil realizou a 1 Conferência Livre de Transparência sobre a Lei 12.527. **O Subsecretário Uilen Barbosa da Silva Júnior** informou que dia 25/03/2017 de 09h00min as 14h00min teremos uma Ação Social no Centro de Artes e Esportes do Bairro São Roque com várias secretarias envolvidas. E que dia 28/03/2017 vamos está inaugurando a Clínica da Família Bairro Nossa Senhora da Conceição horário vai ser definido. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** informou o convite da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde, convidando para participar do Seminário "Revitimização Secundária – Entraves no Atendimento", no dia 30/03/2017 de 09h30min as 13h00min, no Teatro do Colégio Metodista, como palestrante a Drª Sandra Maria Pinheiro Ornellas, Delegada de Policia Civil. **Seguiu para a Ordem do dia, 4.1 - Princípio da Autotutela: Rever a Resolução N°92** que prorrogou o mandato do Conselho de Saúde, o **Presidente Marco Venicio dos Santos** disse que no dia 07/03/2017 comparecemos eu, Josué e Tereza na Promotoria de Justiça da Tutela de Saúde em Nova Iguaçu a fim de prestar esclarecimento para a Promotora Marcia Lustosa referente à Minuta de Lei que altera a N°828/2007, fez a leitura do Termo de Declaração. Aos 07 dias do mês de Março de 2017 compareceram ao gabinete desta Promotoria de Justiça o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e dois conselheiros de saúde, tendo declarado: "Que quanto ao **Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal N°828/2007**, ele foi concluído e virou a Lei Municipal nº 1.331/16, publicada em 09/11/2016; que não houve a opção por fazer constar em tal Lei a proibição expressa de que o Secretário de Saúde ou os Subsecretários exerçam cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde; que isso foi uma opção do Plenário do CMS por influência da administração; que na reunião do dia 22/12/2016, interpretando os artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 1.331/16, a plenária decidiu prorrogar os mandatos de todos os conselheiros pelo o prazo de 04 anos; que tal entendimento ficou consolidado na Resolução nº 92/2017 do CMS; **que se comprometem a enviar cópia de tal Resolução a esta PJ no prazo de 05 dias**; que ficaram cientes de que a interpretação dada aos artigos da mencionada Lei não é mais acertada; que, em verdade, o mandato de 04 anos se aplica aos conselheiros eleitos em futura eleição e não aqueles da atual composição, que tornaram posse na vigência da regra anterior, que previa mandato de dois anos". **O Presidente Marco Venicio dos Santos** disse que a Promotora colocou que não procederia à prorrogação do mandato mediante a nova Lei nº 1.331/16, que a prorrogação para ser validada; tem que se realizar uma Conferência Municipal de Saúde. Abriu as inscrições para os questionamentos. **A Conselheira Paula Ribeiro Menezes** perguntou se pode modificar essa questão da gestão não exercer como Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** respondeu que a questão Secretário de Saúde ou Subsecretário exerce a função de presidência é outro assunto, o que está na pauta é Rever a Resolução N°92 que prorrogou o mandato do Conselho de Saúde por mais 02 anos e na fala da Promotora ela não concordou por causa de algumas questões colocada na Lei nº nº1.331/2016 e por isso a promotoria iria encaminhar a este conselho a recomendação de realizar a Conferência Municipal de Saúde e até o momento não enviou. **O Muniçipe Iris da Conceição** disse questão de ordem foi solicitado o assessor jurídico para está presente na reunião de hoje. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** pergunta se o assessor jurídico se encontra na reunião. Responderam que não e informaram que ele foi notificado. **O Conselheiro Devanir Alves Azevedo** perguntou se esse mandato que vai ser eleito na conferência é por 02 anos ou por 04 anos? **O Presidente Marco Venicio dos Santos** respondeu que a Resolução nº 92 foi de prorrogar por mais 02 anos justamente para adequar as etapas estaduais e nacionais. **A Conselheira Valdisia Catarina Ribeiro de Melo** disse temos que ter conferência para legalizar os conselhos até esses 02 anos sim, e outra do Secretário de Saúde não ser presidente do conselho sempre foi assim, como usuário não acho correto Secretário de Saúde exerça o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **O Presidente Marco Venicio dos Santos disse** esse assunto da Presidência já foi encerrado com a Promotora que isso foi uma opção do Plenário do Conselho, e sobre a prorrogação do mandato por mais 02 anos que ela não concordou e iria enviar uma recomendação que seja realizada uma Conferência Municipal de Saúde. **O Conselheiro Altamiro do Nascimento Costa** disse se vamos debater ou cumprir a recomendação que não chegou ao conselho. **A Conselheira Maria Regina Roldão Evangelista** perguntou se o conselho vai ficar sem autonomia até chegar essa recomendação da Promotora. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** respondeu que não, continua mediante a Resolução nº 92 que prorrogou o mandato por mais 02 anos. **O Muniçipe Iris da Conceição** disse vamos por etapa, primeiro fez a leitura da pauta: Princípio da Autotutela: Rever a Resolução N°92 que prorrogou o mandato do Conselho de Saúde. Princípio da Autotutela não vai ser discutido, pois está dizendo que fizemos a Resolução nº92 errada, 3 conselheiros Venicio, Josué e Tereza foram na Promotoria de Justiça da Tutela de Saúde para levar a Lei nº1.331/2016 e vale o que está escrito no Termo de Declaração da Lei Municipal nº 1.331/16, publicada em 09/11/2016; que não houve a opção por fazer constar em tal Lei a proibição expressa de que o Secretário de Saúde ou os Subsecretários exerçam cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde; que isso foi uma opção do Plenário do CMS por influência da administração, tem que deixar bem claro não houve isso e precisa ser corrigido e outro ponto quando cita o artigo 28 simplesmente está escrito: Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Outro ponto a Resolução nº92 o mandato foi prorrogado por mais 2 anos, no termo de declaração está que foi prorrogado para 4 anos, eu nunca assinaria esse termo com essa discrepância, e os conselheiros assinaram e deram veracidade numa inverdade, e o Presidente Venicio até alterou no termo para 2 anos incorretamente, tem que manter o que está escrito. A Resolução nº 92 já foi enviada para a Promotora e preciso que venha essa recomendação de fazer Conferência Municipal de Saúde. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse que hoje o conselho convocou o Assessor Jurídico Ronildo e ele não compareceu, quando aconteceu a 2ª Conferência Municipal de Saúde houve uma recomendação da Promotora para que modificasse a Lei de criação nº098 todos participaram até quem não era do conselho participou, nada escondido conforme foi feito a alteração da Lei nº828 para Lei nº1044 e ninguém menciona essa Lei, e eu fui expulsa do município exatamente por causa da Lei nº828 Art.3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre pares na 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, não precisando ser o Secretário de Saúde conforme era. Por essa questão do Secretário e Subsecretário não ser o Presidente do Conselho, em 2014 a Promotora enviou um documento questionando o Rodrigo que na época era Subsecretário e estava como Presidente Interino. Esse conselho foi o primeiro conselho que caçou uma Presidente do Segmento de Usuário, pois não estava fazendo as coisas como deveria fazer, as atas eram registradas em cartório e para obter uma ata era dificuldade, esse espaço era horrível, os documentos ficavam na casa de A e B. Na Lei nº 828 Ismael Lopes e Fatima Sacramento tiraram uns itens da Lei que nem os conselheiros membros da comissão executiva na época ficaram sabendo, foram fazer a 5ª Conferência sequer conseguiu eleger o conselho e ficaram três dias sem ter conselho, quando o Estado veio para tomar o conselho, rapidamente ligaram pra mim e o Iris, e fizemos três plenárias para acerta o conselho. Quando estava sendo organizada a 7ª Conferência solicitamos uma assessoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 253 - Quarta - feira, 17 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 4

jurídica para acertar e pegamos coisas das Leis nº 098, nº828, nº 152 do Estado e a Resolução nº 453 fizemos o recorte, melhoramos e depois foi trago para o plenário o Projeto de Lei do Conselho e os conselheiros opinaram, no dia 07/01/2015 encaminhamos para a Promotora Márcia Lustosa, mas antes encaminhamos para a Secretaria de Saúde, Procuradoria, Câmara dos Vereadores. O Assessor Jurídico largou nossa Lei de lado e fez outra Lei e fez o Regimento Interno, por conta disso realizamos uma conferência em 2014 e 2015 outra conferência pra poder ir à Conferência Nacional de Saúde, pois tem que ter etapa municipal. Sobre o documento que trouxeram da Promotora é uma declaração e não uma determinação, por um lado ela não está errada já tem 02 anos o mandato do conselho mais 04 anos vai dar 06 anos é o que está escrito, os conselheiros que foram na Promotora e que falou tinha que ter lido o que estava escrito antes de assinar. Ou acata a declaração de ter conferência ou tirar uma comissão para ir à Promotora esclarecer. **A Conselheira Ruth do Nascimento Silveira Costa** disse cada um tem sua opinião sobre o segmento de estar como presidente, até porque o presidente de um conselho não tem todo um poder, pois existe um colegiado, não concordo com conferência agora e sim no momento correto. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** disse que deixou bem claro para a Promotora que todas as decisões do Conselho de Saúde de Queimados são deliberadas pelo plenário do conselho juntamente com resolução, e sobre realização conferência eu disse que talvez o plenário não concordasse. **O Conselheiro Josué Silva de Costa** disse que eu perguntei se tinha legalidade a lei ter aumentado para 4 anos e que para adequar o que está na Lei prorrogamos o nosso mandato por mais 2 anos, provavelmente foi um erro material de está escrito 4 anos na declaração e foi um erro termos assinado sem lê corretamente, e saindo da Promotoria viemos se reunir no conselho em caráter de urgência e fizemos a pauta só pecamos eu, Tereza e Amanda, pois a Conselheira Penha se ausentou e colocamos esse item juntamente com outro item de pauta. **A Conselheira Tereza Maria Ferreira Barbosa** disse o tempo todo falamos que foi 2 anos e ela colocou 4 anos na declaração e imediatamente assinei sem ler. **O Presidente Marco Venicio dos Santos** leu os encaminhamentos da plenária. Manter o teor da Resolução nº 92 considerando que em 2018 haverá conferência de saúde com todo âmbito nacional. Com isso tiramos uma comissão e vamos até Promotora ou a plenária vai aguardar a determinação do Ministério Público para a realização da Conferência. **O Município Iris da Conceição** disse que falta os conselheiros entenderem a Lei e que é para ser cumprida. Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Queimados será composto por 20 (vinte) Conselheiros Titulares, com o mesmo número de Conselheiros Suplentes, com a seguinte distribuição: I. 10 (dez) representantes de entidades e movimentos de usuários; II. 05 (cinco) representantes do governo e dos prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, credenciados ao SUS, que serão distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; b) 02 (dois) representantes da Administração do Município de Queimados, e; c) 01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde privados credenciados ao SUS. III. 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da área de saúde, que serão distribuídos da seguinte forma: a) 04 (quatro) representantes dos profissionais da rede pública das 03 (três) esferas de governo, eleitos em Assembleia, convocada para esta finalidade e amplamente divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias; b) 01 (um) representante dos trabalhadores empregados dos prestadores de serviços de saúde privados credenciados ao SUS. § 1º - A escolha dos membros dispostos nos incisos I e III, se dará nas Conferências Municipais de Saúde, os membros dispostos no inciso II serão indicados pela SEMUS, através do Secretário Municipal de Saúde. Concordo que tem que tirar uma comissão para ir até a Promotora e conversar. **Em regime de votação quem aprova a Criação de uma comissão para irmos ao Ministério Público para discussão se procede ou não a realização de uma Conferência Municipal de Saúde para o empossamento do pleno, sendo aprovada pelos os seguintes conselheiros Marco Venicio dos Santos, Maria da Penha Oliveira, Maria Regina Roldão Evangelista, Cristiane Maria da Silva Machado, Luiz Augusto da Silva Macedo, Uilen Barbosa da Silva Júnior, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Valdisia Catarina Ribeiro de Melo, Ruth do Nascimento Silveira Costa, Patricia Rodrigues da Silva, Janaina Barão de Souza, Lizomar Monteiro Ferreira, Neide Maria Porto Ribeiro.** A comissão ficou os seguintes conselheiros: **Marco Venicio dos Santos, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Josué Silva de Costa, Maria da Penha Oliveira, Uilen Barbosa da Silva Júnior, Ruth do Nascimento Silveira Costa e Maria Regina Roldão Evangelista.** Seguiu para o item 5, **Assessora Técnica Amanda Morais dos Santos** disse tenho uma proposta para fazer já foi apresentado na reunião extraordinária de Fevereiro saímos tarde daqui e fizemos o I Seminário para elaboração do Programa Anual de Saúde do ano de 2017 em 13 de Março de 2017, aonde todos os conselheiros foram convidados e todas as alterações sugeridas foram feitas e acho desnecessário apresentar hoje novamente. A única coisa que ficou pendente foi a situação que a Kelly colocou sobre a abertura do processo para limpeza de caixa d'água das escolas se ficaria na pasta da vigilância em saúde ou da infraestrutura, foi conversando com a Secretária de Saúde e acharam melhor deixar dentro da infraestrutura. **O Município Iris da Conceição** disse acho interessante apresentar as alterações e o seminário foi construtivo e os conselheiros deveriam participar mais. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** propôs que a Amanda apresente as modificações que foi feita no seminário. De posse da palavra Amanda começou a ler as modificações da Programação Anual de Saúde do ano de 2017. Ao final foi aberto espaço para os questionamentos. **O Município Iris da Conceição** disse que o QDD não bate o valor do Cethid, deveria colocar uma ressalva na Resolução em relação aos custeios e que o Estado não está repassando. **O Presidente Marco Venicio dos Santos colocou em regime de votação quem aprova da Programação Anual de Saúde do ano de 2017. Considerando a ressalva que os repasses do Governo do Estado do Rio de Janeiro, não está sendo repassado ao Fundo Municipal de Saúde, os custeios do Bloco de Atenção de Básica, Bloco de Assistência Farmacêutica e o CETHID de acordo com a Resolução SESDEC nº 1559 de 1º de abril de 2011, que estabelece a transferência para o município de Queimados recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, e da contrapartida estadual para o custeio da inserção do Hospital de Queimados no SUS, considerando que esta contrapartida é de 25% de custeio que corresponde 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) anual, com repasse mensal ao fundo municipal de saúde de Queimados de 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos cinquenta reais) que não vem sendo repassado totalmente.** Aprovaram os seguintes conselheiros: **Marco Venicio dos Santos, Maria da Penha Oliveira, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Janaina Barão de Souza, Patricia Rodrigues da Silva, Cristiane Maria da Silva Machado, Lizomar Monteiro Ferreira, Neide Maria Porto Ribeiro, Luiz Augusto da Silva Macedo, Uilen Barbosa da Silva Júnior, Ruth do Nascimento Silveira Costa.** Com abstenção da Conselheira **Valdisia Catarina Ribeiro de Melo.** Seguiu para os Assuntos Gerais, **a Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse que a Comissão Executiva fez uma pré-análise no Processo que revogou a Resolução nº 104, e espero que na próxima reunião o Assessor Jurídico esteja presente. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas e cinquenta e um minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Marco Venicio dos Santos Presidente do Conselho e Valquíria da Silva Chagas Administrativa.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valquíria da Silva Chagas
Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 253 - Quarta - feira, 17 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS
CHAMAMENTO PARA CADASTRO
DE FORNECEDOR 2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Queimados comunica às pessoas jurídicas interessadas em participar de Licitações que se encontram abertas as inscrições para atualizações de registros existentes e para cadastramento de novos fornecedores, prestadores de serviços e obras, conforme Relação de Documentações para abertura de Processo Administrativo à disposição dos interessados, nos termos do artigo 34 da Lei N.º 8666/93, no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) ou no setor de Licitações, situada na Rua Hortência n.º 254, Centro, Queimados, RJ.
Informações: Tel. 2665-8878.

Lívia da Silva Moraes de Assis
Presidente da CPLMSO